

CEDI - P. I. B.
DATA 20/11/91
COD. 100/100

## RELATORIO TICUNA

Assunto: Viagem a Area Indígena Ticuna (Comunidade de Campo Alegre) para ministrar Curso para Lideranças do Grupo Indígena Ticuna (estado do Amazonas) sobre noções básicas acerca dos direitos indígenas.

Período: 08 a 19 de Novembro de 1991.

O objetivo dessa viagem foi o de ministrar um Curso para Lideranças Ticuna sobre noções básicas acerca dos direitos indígenas. O Curso aconteceu na Comunidade de Campo Alegre, situada no município de São Paulo de Olivença, no período de 11 a 14/11/91.

Participaram do curso os seguintes representantes de comunidades: Berezinho Anastácio (Paranapara); Severino Alexandre Gomes (Nossa Senhora do Nazaré); Mandukian Guedes (Vila Bahia); Eduardo Guimarães (Paranapara); Abdon José Gomes (Nossa Senhora de Nazaré); Manoel Severiano Eduardo (Belém do Solimões); Plínio da Silva (Santa Inês); Duque Sebastião Gaspar (Vera Cruz); Miguel Gomes (Santa Clara); Clovis Antonio Egidio (Piranha); Julio Atonio Gaspar (São Joaquim Domingos); Quirino Santiago (Nova Esperança); Armando Guedes (Santa Clara); Aristides Francisco (Nova Ressurreição); Alberto Julio Antunes (Nova Cidade); Valdir Ramos (São Domingos II); Sildomar Macário (Santa Izabel da Ilha do Caldeirão); Basílio João Marques (São Domingos I); Mandukinha Manoel Jonas (Cajarí); Benedito Cosme (Barro Vermelho); Silvio Mariano Lopes (Panará do Ribeiro); Manoel Filipe Augustino (Marco da Redenção); Elias Fidelis Tomás (Torre da Missão); Raimundo João Bibiano (Ilha Sapucaia); José Inácio (Santa Inês); Cap. Milton (Bairro Independente); Pedro Inácio (Representante Geral do Conselho Geral da Tribo Ticuna - CGTT); Adercio Custódio (Campo Alegre); Morango da Silva (Floresta Amazônica) e Edson Bataha (Nova Esperança).

Além desses representantes de comunidades estiveram presentes vários professores, como Damião Abilio José, Alberto Bartolomeu, Jaime Jesuíno, Jesus Fanário, Cláudio Mariano Fernandes, Neli Pedro Inácio, Julio Tomaz Ribeiro, Alfredo Quirino Rodrigues, Carlino Pedro Firmino, Ataíde Gonçalves e os monitores de saúde Alcides Sebastião Guedes, Jorge Augusto Tomaz, Rosinho Manoel Gerônimo, Tito Elmo, Plínio Antônio Zeloni e Anísio Macedo Germano.

Durante o curso, funcionaram como tradutores: Pedro Inácio, Adercio Custódio, Oziel Carmelino Bibiano, Cláudio Mariano Fernandes, Orlando Herculano Santiago e Arindal Castilho Inácio.

A abertura do curso ocorreu no dia 11/11, com a apresentação de todos os participantes (incluindo o expositor). Nela fizemos um esclarecimento do seu objetivo, que era o de fornecer às lideranças Ticuna informações qualificadas que ajudassem ao trabalho desenvolvido pelo Grupo na luta pelos seus direitos. Discutimos, então, a metodologia de trabalho a ser seguida durante o curso, ficando acertado que as exposições sobre cada tema durariam no máximo uma hora, sendo seguidas de discussões em grupos de trabalho. Também seriam feitas perguntas a cada um dos presentes, a serem respondidas por escrito.

Após essa discussão, fornecemos aos Ticuna algumas informações sobre assuntos do seu interesse. Comunicamos a decisão do Ministro da Justiça de reconhecer a ocupação Ticuna das terras évare I e II. Entregamos aos presentes cópia da portaria assinada pelo Ministro que faz esse reconhecimento. Informamos ainda a situação das outras áreas Ticuna, que se encontram a espera desse reconhecimento por parte do governo, como por exemplo Lauro Sodré, \*Betânia, \*Porto Espiritual, Umariçu e Vui-Uatá-In.

Além disso, comunicamos também a solução do caso dos quatro professores Ticuna que haviam sido demitidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em 1988. Os quatro serão reintegrados às suas funções e irão receber uma indenização no valor de trezentos mil cruzeiros cada um (o caso estava sendo acompanhado pela assessoria jurídica do NDI).

Os temas abordados durante o curso foram os seguintes: dispositivos legais existentes no ordenamento jurídico nacional sobre os índios (Constituição, Estatuto do Índio, Código Civil, etc.); explicação sobre a sistemática de reconhecimento das terras indígenas; noções sobre organizações indígenas, seu funcionamento, órgãos de administração, estatuto, etc.

A dinâmica do curso incluiu a formulação de algumas perguntas para serem respondidas individualmente pelos participantes do curso. Tais perguntas, que versavam sobre os diversos temas abordados, foram por exemplo: Por que a Constituição Federal é importante para os Ticuna? Como a Constituição Federal define o que é a terra Ticuna? Qual a primeira providência a ser tomada para que uma terra indígena seja demarcada? O que é uma organização? O que é um estatuto?

Numa avaliação preliminar, consideramos que as respostas apresentadas foram satisfatórias, indicando um nível razoável de entendimento dos temas tratados. Ficou acertado que esse Curso se desdobraria em outros três módulos, sendo que o primeiro dos três se realizaria no mês de Janeiro de 1992 (de 19 a 21). Além disso, serão realizadas atividades paralelas, como viagens a Brasília para que os integrantes do Grupo Ticuna conheçam

instituições do Poder Público (Executivo, Legislativo e Judiciário) e da sociedade civil (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, etc.).

Durante nossa permanência na comunidade de Campo Alegre, tivemos oportunidade também de conversar com os representantes da Comunidade de Nova Esperança, localizada às margens do Rio Jandiatuba, sobre o encaminhamento de reivindicação à FUNAI para a obtenção da identificação e delimitação da terra por essa ocupada.

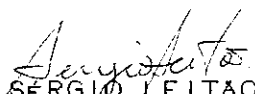
No dia 14/11, após o encerramento do curso, retornamos a cidade de Benjamin Constant. Lá permanecemos até o dia 16/11. Em Benjamin Constant, mantivemos discussões com os representantes da Organização Geral dos Professores Ticunas Bilingüe (OGPTB) sobre a elaboração do seu estatuto.

No dia 16, viajamos para Manaus. No dia 17, comparecemos ao encontro promovido pelo Partido dos Trabalhadores (PT) para discutir a questão ambiental na Amazônia. Neste encontro, tivemos a oportunidade de nos encontrar com Manuel Moura, da Confederação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), e conversar com ele sobre a sua participação no Seminário sobre o Reconhecimento dos Direitos Territoriais Indígenas, a ser promovido pelo Núcleo de Direitos Indígenas (NDI) e a Rede Amazônica.

No dia 18, comparecemos à 1ª Vara da Justiça Federal em Manaus, onde tramita a Ação Declaratória proposta pela Comunidade Indígena Ticuna contra a União Federal e a FUNAI, com o fim de obter o reconhecimento do caráter indígena das terras por ela ocupada, que é acompanhada pela assessoria jurídica do NDI. Ainda no dia 18, estivemos com o Dr. Edson Oliveira, Presidente da Seccional do Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil, tratando de assuntos ligados ao processo-crime que apura a responsabilidade dos acusados pela ocorrência do massacre Ticuna, em março de 1988, quando 14 índios foram mortos e 23 outros feridos.

No dia 19 retornamos a Brasília. A responsabilidade pela promoção desse curso e a liberação dos recursos para a sua realização coube ao NDI e ao Magüta - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões.

Brasília, 01 de dezembro de 1991.

  
SÉRGIO LEITÃO  
Assessor Jurídico

\* As áreas de Betânia e Porto Espiritual foram reconhecidas pelo Ministro da Justiça no dia 26/11.

Porque a Constituição é importante para os Ticuna?  
É para habitados em caráter permanente também para família

Como a Constituição diz o que é a terra Ticuna?  
É para respeito do terra do índios para viver planta criar as famílias

Qual a primeira providência para a terra ser demarcada?  
Identificado como Funai visitado a comunidade o que ver na comunidade quanto habitantes qual tamanho da terra Ticuna querem

Comunidade S. Domingo 49  
Casas 28 População 165  
Augustinho Basilio  
Agente Comunitário de Saúde  
Município S. Paulo de Olivença

Hoje dia (12) de novembro de 1991

Porque a Constituição é importante para os Ticuna?

importante para os Ticuna porque ela vive naquela terra porque Ali Abita os nosso avós <sup>paternos</sup>

1º Como a Constituição diz o que é a Terra Ticuna?

Constituinte fala direito do INDIO

porque fala do direito dos INDIO porque nós -

1 Qual a primeira Sabemos e nós vivemos aqui providência para a nossa Terra, porque Terra ser demarcada? nós onde morava.

a primeira providência de marca de

nossa Terra e onde poderemos Caçamos

buscar valias madeiro e onde fazemos

Canoa e peixe e onde nós gostaremo de planta Roça gostaremo.

Trabalhemos com nosso neto e nosso filho.

Nome da Comunidade B.Y.

Feliz balbino Santiago

Município de S.O.

Porque a constituição é importante para os ticunas?

= Constituição é importante para os ticunas para que aprendem a respeitar sua terra, e sua costumes etc..

Como a constituição diz o que é terra ticuna?

= Habitada em caráter permanente.

= Necessária utilização para atividade produtivas.

Necessária para reprodução do costumes e tradições.

Qual a primeira providência para a terra ser demarcada?

= Primeiro acontecimento, que a Funai tomar um relatório, exposição prévia do fundamento de um decreto judicial. Da terra de ser demarcada.

Prof. Geraldo Cusco M.  
Comunidade: Campo A.

## QUESTÕES

1. PORQUE A CONSTITUIÇÃO É IMP-  
ORDIÁVEL PARA OS DÍCUMAS?

Porque na Constituição garante todos os direitos dos Dícuma, São conhecidos a os índios sua organização social, costumes, língua, etc.

2. COMO A CONSTITUIÇÃO DIZ O QUE  
É A TERRA DÍCUMA?

São terras tradicionalmente ocupadas pelo índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas ativi. Pr.

3. QUAL A PRIMEIRA PROVIDÊNCIA PARA  
A TERRA SER DEMARCADA?

As primeira providência os funcionários faz uma relatório de sua áreas de que tamanho de sua áreas. E depois mandou na mão de ministro da justiça, porque o decreto ja está feito. Lei nº 22, 154/02/91

NOME - OSIEL CARMELINO BIBIANO

COMUNIDADE - CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO - S.P.O.

Diga quais as funções mais importantes do trabalho de um Vereador? Mais importante do Trabalho do Vereador é solicitar na Câmara sobre a necessidade da Comunidade também e pode solicitar a Câmara sobre outras coisas. Também ele pode criar lei e fiscalizar o prefeito. Também pode fazer projeto ou orçamento.

Cristovão Maurício



Modéstias

Diga Juais  
As Funções  
Mais importante do Trabalho  
de um Vereador  
Fazer as Lei na Câmara  
Para Executivo Executar  
as Lei que os Vereadores Fazem  
na Câmara. E Laborar Lei para  
Município Fiscalizar o Prefeito  
Fazer Projeto.

01 Diga quais as funções mais importantes de um vereador?

R: O trabalho mais importantes de um vereador são: Verificar a Problema da Comunidade ou do Município, fiscalizar orçamentária financeira do Município, fazer Projeto em nome da Comunidade e fazer a lei Orgânica do Município.

Firmino Thomas Albino

Vereador

Diga quais as funções mais importantes  
do trabalho de um Vereador?

R= Elaborar as leis fiscalizar atos  
do prefeito fazer projeto e pedido  
em nome da comunidade

DARCY Bibiano Murati

O que é uma organização? É assembleia  
geral que DEFENDE A NOSSA TERRA  
É defender os POVOS OS LAGOS  
OS TUDO O que tiver NAMATA.

O que é um Estatuto? O Estatuto  
ORGANIZA O CUMMUNIDADE para  
defeza de tudo AS Família E para  
ver SE MELHORAR SITUACÃO de cummuni-  
de. E para Ter bem pra o futuro.

NOME = Ladislau Sebastião Santo em campo  
ALEGRE 13 de Outubro de 1991

13/11/91

Presidente é a pessoa das  
responsabilidades que manda no direito  
da Lei não faz as coisas feitas  
todo o que o presidente faz e no direito  
da Lei o presidente manda ~~em~~ ~~os~~  
O Secretário fazer cartas e guardar  
os papéis.  
O presidente <sup>Manda</sup> nos seus Secretários  
é no tesoureiro  
O Presidente que ordena o seu povo  
E resolver as problemas que acontece  
nas comunidades:

Sem ordem do presidente nada é a-  
- tendido é cada comunidade tem o seu presidente.

A Si na C.P.T. e F.  
Sildomar Macario Estalavato  
Comunidade Santa Izabel.  
da ILHA DO CALDEIRÃO

Porque a constituição é importante  
para os Ticuna? É importante porque  
é a demarcada a terra para os Ticuna  
viver plantar Roça Nêli plantar -  
banana bacaxiv e mandioca Emaxaxá

Como a constituição diz o que é a  
terra Ticuna? É a terra indígena  
que Ticuna pode fazer seu Roçado  
e planta todo seu alimento criar -  
toda a família também.

Com a ajuda de 11 de Novembro  
Ladislau Sebastião Santo 1999

Professor. Carlindo Pedro Firmino

Comunidade: Bairro Independente

1. Porque a Constituição é importante para os Ticunã?

Resp: É importante para os Ticuna porque era vive naquela terra porque ali habita os Nossos avôs e tatakavôs. e hoje nós vivemos naquela terra Por isso nós queremos habitadas em caráter permanente para sempre.

2. Como a Constituição diz o que é a terra Ticunã?

Resp. A Constituição diz que a terra é do Ticuna mesmo, porque desde de principio eles estavam existe no mundo porque é terra e de lá mesmo nós. Porque a terra é para trabalhar nele, fazer roça, Pira fazer Pessa e fazer festa de moça Nova.

Qual a Primeira Providência para a terra Ser demarcada?

Resposta. A primeira providência para a terra Ser demarcada. é Decreto de Demarcação e Identificação.

Município de São Paulo de Olivença

Porque a Constituição é importante para a terra?  
 A Constituição importante porque feito pela terra mesma. Ele mesmo faz o documento para a sua terra. Como a Constituição diz que é a terra. Terra.

A terra terra importante para a vida na família se quando não é assim nas estâncias, a cabeça porque muito o trabalho e travando em nós.

Aldeia Campo Alegre  
 Município São Paulo do Olivença  
 nome José Guadalupe  
 Martins



Miguel Cluitercio

Diga ~~me~~ quais  
AS FUNÇÕES  
Mais importante do Trabalho  
de um Vereador?  
Elaborar Lei.  
Fazer fiscalização.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

TCD 04/08

RELATÓRIO

Assunto : Viagem ao estado do Amazonas, para ministrar Curso a Vereadores Ticuna da Região do Alto Solimões, além de verificar o andamento da Ação Declaratória para obter o reconhecimento judicial da Área Indígena Ticuna Évare I e II.

Período : 20 a 29 de novembro do ano de 1992.

Assessor: Sérgio Leitão.

No dia 20 estivemos na sede da Procuradoria da República em Manaus, estado do Amazonas, para conversarmos com os Procuradores Wallace de Oliveira Bastos e Carlos Frederico Santos, que atuam na Ação Declaratória da terra Ticuna, como representantes da União e do Ministério Público Federal (assistência à Comunidade Indígena), respectivamente. Apesar de termos combinado o encontro, não foi possível nos avistarmos com o Dr. Wallace, que não compareceu ao trabalho nessa data. Na conversa com o Dr. Carlos Frederico Santos, verificamos que o processo se encontra desde o dia 1 de setembro com vistas para o mesmo se pronunciar sobre o pedido que fizemos de julgamento da Ação favoravelmente aos Ticuna, face à delimitação da área indígena através de portaria assinada pelo Ministro da Justiça.

Acontece que o Dr. Carlos Frederico Santos considerou que o processo deveria ser remetido ao representante da União, por achar que cabia a ele nesse momento se manifestar sobre o mesmo. Tal consideração estava errada, visto que o representante da União já havia sido intimado para tal no mês de agosto, tendo perdido o prazo que lhe foi concedido pelo Juiz da 1ª. Vara da Justiça Federal em Manaus, onde tramita a Ação. Ressalte-se o fato de que havíamos informado essa situação ao representante do Ministério Público Federal em diversas oportunidades, inclusive, antes do dia 1 de setembro. Como não foi levada em consideração a nossa informação, o representante do Ministério Público Federal perdeu o prazo para sua manifestação, além de prejudicar o andamento da Ação, já que



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

o processo ficou mais de dois meses sem qualquer movimentação.

Solicitamos então ao Dr. Carlos Frederico requerer ao Dr. Wallace a devolução do processo ao seu gabinete, para que esse pudesse ser enviado à 1ª. Vara da Justiça Federal. O Dr. Carlos Frederico afirmou que mesmo fora do prazo iria apresentar o seu entendimento sobre o nosso pedido. Iremos aguardar que isso se faça até o final da segunda semana do mês de dezembro, sob pena de requerermos ao Juiz da 1ª. Vara Federal que determine obrigatoriamente a devolução do processo.

Tivemos também a oportunidade de conversar com o novo Juiz Titular da 1ª. Vara da Justiça Federal em Manaus - Dr. Marcos Augusto de Souza, recém-nomeado, a quem explicamos a situação da Ação e o teor do nosso pedido referente ao julgamento da questão.

Ainda em Manaus, comparecemos à Reunião da Confederação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica - COICA - onde mantivemos contato com o Presidente da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN, Braz França, sobre a nossa participação na Assembléia dessa organização, a se realizar no período de 09 a 11 de dezembro próximo, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas.

No dia 21, seguimos de Manaus para a cidade de Tabatinga e daí para a cidade de Benjamin Constant, de onde sairíamos para a aldeia Ticuna de Betânia, localizada no município de Santo Antônio do Içá, onde o curso para os vereadores Ticuna seria realizado. No dia 23 às 7:00 horas, saímos de barco de Benjamin Constant com destino à aldeia de Betânia. No caminho fomos apanhando os 10 Vereadores Ticuna que iriam participar do curso. Além dos vereadores eleitos, Nino Fernandes (índio Ticuna) - da Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingüe (OGPTB) e membro do MAGÜTA - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões, responsável pela organização do curso, nos acompanhou. Chegamos à aldeia de Betânia no mesmo dia 23, por volta das 19:00 horas. Combinamos então com todos os participantes que iniciariamos os nossos trabalhos na manhã seguinte (dia 24), às 8:00 horas.

O curso teve início com a apresentação dos vereadores, que são os seguintes:



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

Darcio Bibiano Muretum - vereador pelo município de Tabatinga. É da Aldeia de Belém dos Solimões. Integra o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), tendo sido eleito com 188 votos. É professor na sua aldeia. É seu primeiro mandato;

Firmino Tomás Albino - vereador pelo município de Tabatinga. É da Aldeia de Belém dos Solimões. Integra o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), tendo sido eleito com 152 votos. É o seu primeiro mandato. É professor na sua aldeia;

Silvio Almeida Bastos - vereador eleito pelo município de Benjamin Constant. É da Aldeia de Santo Antônio. Integra o Partido Democrático Social (PDS), tendo sido o mais votado em seu município, com 338 votos. É o seu primeiro mandato. É professor na sua aldeia;

Oziel Carmelino Bibiano - vereador pelo município de São Paulo de Olivença. É da Aldeia de Campo Alegre. Integra o Partido da Frente Liberal (PFL), tendo sido eleito com 165 votos. É o seu primeiro mandato. É professor na sua aldeia;

Quintino Emilio Marques - vereador pelo município de São Paulo de Olivença. É da Aldeia de Campo Alegre. Integra o Partido Democrata Cristão (PDC), tendo sido eleito com 197 votos. É o seu segundo mandato. É professor na sua aldeia;

Modestino Domingos da Silva - vereador pelo município de Santo Antônio do Içá. É da Aldeia de Betânia. Integra o PMDB, tendo sido eleito com 209 votos. É o seu terceiro mandato;

Miguel Eleutério - vereador pelo município de Santo Antônio do Içá. É da Aldeia de Betânia. Integra o Partido da Mobilização Nacional (PMN), tendo sido eleito com 179 votos. É o seu primeiro mandato;

Silvio Carvalho - vereador pelo município de Amaturá. É da Aldeia de Bom Pastor. Integra o PFL, tendo sido eleito com 93 votos. É o seu primeiro mandato. É Agente de Saúde na sua aldeia;

Adair Faustino - vereador pelo município de Amaturá. É da Aldeia de Nova Itália. Integra o PFL, tendo sido eleito com 92 votos. É seu segundo mandato;



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

Vitor Inácio da Costa - vereador pelo município de Amaturá. É da Aldeia de Umarirama. Integra o PFL, tendo sido eleito com 79 votos. É seu primeiro mandato.

Além desses vereadores, participou do curso o primeiro suplente de vereador pelo município de Santo Antônio do Içá, Jordão Flores, que teve 109 votos, sendo integrante do PMN. É da Aldeia de Betânia, exercendo as funções de Pastor da Igreja Batista. O Capitão da Aldeia de Betânia - Cristovão Maurício, ex-vereador, também acompanhou o curso.

Durante o curso, discutimos com os vereadores o que poderá constituir o trabalho a ser por eles realizado na qualidade de representantes de suas respectivas comunidades. Para tanto, explicamos quais são as funções de um vereador, quais as competências legislativas que recaem sobre o Município, fazendo a diferença com as competências atribuídas aos Estados e à União. Nos detivemos também na análise do que seja um orçamento municipal, comentando que é uma lei a ser discutida e aprovada pela Câmara Municipal, onde constarão todos os gastos a serem feitos pelo município, com a indicação da respectiva receita e de sua fonte. Destacamos a previsão feita pela Constituição Federal em seu Art. 212, da obrigatoriedade dos Municípios aplicarem no mínimo 25% "da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Explicamos ainda o significado dos termos "sanção", "veto" e "promulgação" de um projeto de lei, dentro da discussão sobre o processo legislativo municipal. Nesse ponto, procuramos analisar o disposto nas Leis Orgânicas dos Municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença, sobre os procedimentos para a aprovação de leis. Falamos ainda sobre o que seja o regimento interno de cada Câmara Municipal.

Procuramos, durante o curso, avaliar o entendimento de cada um dos participantes sobre os temas ministrados, aplicando para tanto exercícios que foram respondidos por escrito. Eis o teor das perguntas feitas:

- Quais as funções mais importantes do trabalho de um vereador?
- O que é o orçamento do município?
- Quais são as garantias que o vereador dispõe para o exercício de suas funções?



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

- Quanto, no mínimo, o município deve investir na educação?

O nível das respostas oferecidas pode ser considerado satisfatório.

No dia 25 pela manhã, quando nos encontrávamos em meio a uma explicação, tivemos o curso interrompido por uma notícia vinda da Comunidade de Nova Itália, município de Amaturá, informando que um Ticuna de nome José Zildo, teria sido agredido por dois policiais militares daquele município, de nomes Raimundo Santos e Arnóbio Frazão. Segundo o relato que nos chegou, os policiais teriam, além de surrado o Ticuna Zildo, amarrado as suas mãos, atirando-o ao Rio Solimões, não tendo o mesmo morrido porque conseguiu se soltar e nadar até a margem do Rio, onde foi socorrido por outros Ticunas.

Após tomarmos conhecimento do fato, entramos em contato com o NDI em Brasília, através da advogada Ana Valéria, relatando-lhe o ocorrido. Ela então acionou a FUNAI, solicitando que o fato fosse apurado e que o órgão indigenista diligenciasse para obter a punição dos responsáveis. A FUNAI informou ao NDI que está acompanhando o caso, tendo requerido à Delegacia de Polícia do município de Amaturá a adoção das providências cabíveis. Iremos acompanhar o desfecho do caso, para que mais essa agressão aos Ticuna por parte de policiais militares não fique impune.

A última atividade do curso foi de elaboração de um projeto de lei versando sobre a proibição da pesca com a utilização da rede de malhadeira. Na feitura deste projeto, procuramos envolver todos os participantes do curso, destinando a cada um deles a tarefa de elaborar diferentes trechos do mesmo. Discutimos também sobre a continuidade do curso, que ficou para o mês de fevereiro do próximo ano, possivelmente no período de 06 a 13. Os vereadores solicitaram que o nosso próximo encontro aborde preferencialmente o tema da elaboração de projetos de lei e do processo legislativo como um todo. A Aldeia de Nova Itália, situada no município de Amaturá, foi escolhida pelos vereadores para sediar o curso em fevereiro do ano de 1993.

Durante a nossa permanência na Aldeia de Betânia, participamos de uma reunião promovida pela OGPTB, convocada pelo seu representante Nino Fernandes, com todos os professores daquela localidade, onde explicamos os últimos atos governamentais sobre a educação indígena, que tratam da



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

competência do Ministério da Educação para coordenar as Ações nesse campo. Além disso, tomamos parte nas comemorações que a Aldeia de Betânia promoveu pela passagem do primeiro ano da data da assinatura pelo Ministro da Justiça, da portaria que reconheceu o território por ela ocupado como indígena, ocorrida em 26 de novembro de 1991. Distribuímos para cada um dos participantes do curso um exemplar da Constituição Federal e do estado do Amazonas, além de cópias das portarias ministeriais que delimitam as áreas Ticuna de Vui-Uatá-In, Betânia e Porto Espiritual.

O curso foi encerrado no dia 26 pela manhã. No mesmo dia, à tarde, retornamos para Benjamin Constant. Pernoitamos na Aldeia de Belém do Solimões, na residência do vereador Darci Muretum. Na manhã do dia 27, seguimos viagem para Benjamin Constant, onde chegamos por volta das 10:00 horas. Permanecemos o dia 27 em Benjamin Constant, tendo, na manhã do dia 28, ido para Tabatinga, onde às 15:30 horas apanhamos o avião para Manaus. Na madrugada do dia 29 (0:30) embarcamos de volta para Brasília, onde chegamos às 5:30 horas.

Brasília, 02 de dezembro de 1992.

Sérgio Leitão  
Assessor Jurídico



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

Brasília, 03 de novembro de 1993.

Carlos Alberto Ricardo  
CEDI  
Av. Higienópolis, 983  
São Paulo SP  
01238-001

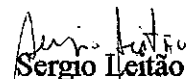
Caro Beto:

Segue, em anexo, cópia dos relatórios do curso Ticuna, aonde descrevo de forma resumida a metodologia adotada para a sua realização. Segue, ainda, cópias de perguntas respondidas pelos Ticuna durante o curso, que foram feitas como modo de avaliar o entendimento dos temas ministrados. Espero que com isso você possa indicar correções visando o curso do Rio Negro.

Também remeto o folder de uma organização filipina que trabalha na área do direito e do meio ambiente. Pode ser que o folder tenha alguma coisa que sirva para o desenho do C.R.S.A.

Sendo só,

Abraços,

  
Sergio Leitão  
Assessor Jurídico